



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º 62 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

Protocolo: 0717 / 2023  
Data: 06 de outubro de 2023  
Hora: 15:24

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA  
FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO  
GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUN...

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito especial para fazer frente a repasse de recurso do Governo Federal, por meio do “Fundo Nacional da Saúde para Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços da atenção Primária a Saúde - Portaria GM/MS nº 544/2023 e dá outras providências”.

**Artigo 3º** - O Crédito Especial por excesso de arrecadação será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – provenientes de excesso de arrecadação para fins Custeio de Despesas da Saúde e será classificado na seguinte funcional programática:

*Handwritten mark*



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.05	10.301.0009.2023	3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros -PJ	05	R\$ 240.700,68
01.05	10.301.0009.2023	3.3.90.30	Material de Consumo	05	R\$ 240.700,68
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 481.401,36</b>

**Artigo 4º** Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de excesso de arrecadação, de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

**Artigo 5º** - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Art. 3º desta Lei.

**Artigo 6º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 06 de outubro de 2023.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 06 de outubro de 2023.

**MENSAGEM Nº 32 / 2023**


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**